



Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 634, DE 6/4/2017.

DISPÕE sobre a inclusão de informações educativas na programação da TV e Rádio Assembleia sobre os cuidados e precauções contra a pedofilia, na forma que especifica, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma que estabelece o artigo 17, I, *a* da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que a presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Torna obrigatória a inclusão de informações educativas na programação da TV e Rádio da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, sobre os cuidados e precauções contra a pedofilia, na forma da presente Lei.

Parágrafo único. As informações dispostas no *caput* deste artigo serão relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente, aos cuidados e precauções contra a pedofilia e as formas de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2.º As despesas decorrentes da publicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3.º A Mesa Diretora regulamentará esta Resolução.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.